

AS POLÍTICAS SOCIAIS NO CAPITALISMO EM CRISE: o uso de dados na assistência social

Alejandra Pastorini
Alexsandro Claudio do Nascimento
Gabriele Gomes Faria

Introdução

Nos últimos tempos, as políticas sociais brasileiras passam por profundas transformações que se expressam no recuo dos direitos sociais e trabalhistas, na redução do atendimento às necessidades da classe trabalhadora, no reforço da focalização das ações de alívio da pobreza, na expansão dos programas de transferência de renda e na intensificação dos processos de mercantilização dos serviços, como saúde e educação. Também são perceptíveis importantes mudanças nas formas de implementar as ações vinculadas às distintas políticas sociais que, cada vez mais, contam com as novas tecnologias de informação e comunicação como ferramentas para atingir a almejada eficácia, eficiência, celeridade, transparência, entendidas como traços de modernização do Estado.

Partindo dessas evidências, este texto tem como objetivo entender de que forma a massificação do uso das tecnologias de informação e comunicação pela política de assistência social brasileira impacta o acesso aos serviços e benefícios por parte dos setores mais pauperizados.

Para avançar nessa direção, apresentamos aqui algumas reflexões teóricas que entendemos decisivas para analisar a importância da incorporação das novas tecnologias de informação e comunicação nas políticas sociais, tomando como referência as particularidades da política de assistência social neste início de século.

O capítulo ficou estruturado em três partes. Começamos discutindo o contexto de crise estrutural e a estratégia restauradora do capitalismo como forma de entender as transformações ocorridas na assistência social nas últimas décadas, partindo da ideia de que o conjunto de mudanças econômicas, políticas, do Estado, dentre outras, expressam os limites que o capital encontra para se expandir. Destacamos que faz parte da estratégia restauradora neoliberal a incorporação, no âmbito do Estado, de novas tecnologias de informação e comunicação na maioria dos serviços públicos e no processo de atendimento às necessidades da população, que algumas vezes acabam limitando o acesso aos serviços e aos atendimentos.

Em um segundo momento, concentramos nossas reflexões na materialização do projeto neoliberal e, em particular, nas relações que se fortalecem entre a crise estrutural, o processo de contrarreforma e a incorporação massificada das novas tecnologias que se expressam, entre outras formas, na exacerbação da *plataformização* e no uso de dados como caminhos para garantir a rentabilidade e o lucro. Para avançar nessas reflexões, abordamos o processo de coleta de informações e de outorga de dados pessoais e familiares da população usuária da assistência social colocados, pelo Estado, como um requisito para poder pleitear os benefícios assistenciais.

Na terceira parte, abordamos alguns dos empecilhos que a população mais pauperizada encontra para operar a requisição dos benefícios, uma vez que o Estado exige da população acesso às tecnologias, que não lhe é garantido pelo próprio Estado devido à

inexistência de uma política pública de inclusão digital. Essa realidade evidencia que a incorporação das tecnologias de informação e comunicação na política de assistência social pode estar contribuindo para reeditar os traços conservadores e limitadores do acesso à proteção social imposta pelo projeto neoliberal. Assim sendo, reafirmamos nossa ideia de que o processo de incorporação das tecnologias de informação e comunicação na assistência social não pode ser naturalizado nem entendido como neutro.

A importância da Política de Assistência Social no contexto de crise

Nas últimas décadas, as transformações desencadeadas nas políticas sociais precisam ser pensadas tomando como referência o conjunto de mudanças que se processam na dinâmica capitalista, por entender que estes mecanismos corretivos do Estado burguês carregam no seu interior a marca das contradições do modo de produção capitalista, dos antagonismos entre as classes e as tensões entre as frações de classe.

Dessa forma, nos diferentes momentos históricos e nas variadas conjunturas, as políticas sociais são tensionadas pelas demandas e necessidades do processo de valorização do capital e, ao mesmo tempo, expressam as lutas e pressões dos trabalhadores e setores subalternos.

Assim, analisar as particularidades e a importância da política de assistência social na contemporaneidade exige entender o contexto atual marcado de forma intensa pela crise do capital que atinge os países capitalistas desde finais dos anos 1960.

Partindo da já constatada indissociabilidade entre o capital e a crise, Mészáros (2002) nos alerta sobre a existência de uma novidade histórica da crise atual que, diferentemente das crises conjunturais e periódicas do passado, coloca-se como uma crise estrutural que se expressa em quatro aspectos principais:

- (1) seu *caráter é universal*, em lugar de restrito a uma esfera particular [...];
- (2) seu *alcance é verdadeiramente global* [...] em lugar de limitado a um conjunto particular de países;
- (3) sua *escala de tempo é extensa, contínua*, se preferir *permanente*, em lugar de limitada e cíclica, como foram as crises anteriores do capital;
- (4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu *modo de se desdobrar deveria ser chamado de rastejante* [...] (Mészáros, 2002, p.796).

Este momento, marcado pela crise estrutural do capital, exige novas estratégias para administrar, mesmo que de forma temporária, a rede de contradições que se encontram profundamente agravadas no contexto atual e que se impõem como verdadeiras barreiras ao processo de expansão do capital.

Dentre as inúmeras estratégias que vêm sendo testadas pelos representantes do capital para enfrentar a crise, merecem ser destacados três elementos: o processo de mundialização financeira, a consolidação do projeto neoliberal restaurador do capitalismo em crise e a exigência de um intenso protagonismo do Estado.

Como diversos estudos indicam, no sistema do capital, pós-1970, o processo de financeirização assume centralidade e passa a ser comandado pelos grandes grupos industriais transnacionais que se articulam de forma estreita com as instituições financeiras

que operam tanto o capital que rende juros (bancos, seguradoras, fundos de pensão etc.) como o mercado de ações das empresas (Iamamoto, 2007, p. 106-7)¹.

Entretanto, é importante mencionar que, não casualmente, “o sistema de crédito e o capital financeiro se tornaram (...) grandes trampolins de predação, fraude e roubo” (Harvey, 2004, p. 122) recriando, então, os mecanismos de acumulação por espoliação que acompanham o capitalismo desde sua gênese. Essa realidade é, ao mesmo tempo, um importante indicador da indissociabilidade entre capital e a destrutividade (da natureza, da força de trabalho etc.) percebida por Marx e Engels nas suas diversas obras (Marx; Engels, 2007; Marx, 1980).

Nesse novo contexto, marcado pela crise estrutural, o neoliberalismo se apresenta como projeto restaurador do capitalismo em crise, ou seja, trata-se de um projeto do capital que, guiado em um primeiro momento pela ortodoxia neoliberal, não incorpora as demandas e reivindicações dos setores trabalhadores. É assim, que,

na época neoliberal, não há espaço para o aprofundamento dos direitos sociais, ainda que limitados, mas estamos diante de uma tentativa aberta – infelizmente em grande parte bem-sucedida – de eliminar tais direitos, de destruir e negar as reformas já conquistadas pelas classes subalternas durante a época de revolução passiva iniciada com o americanismo e levada a cabo no Welfare. As chamadas “reformas” da previdência social, das leis de proteção ao trabalho, a privatização das empresas públicas etc. – reformas que estão atualmente presentes na agenda política tanto dos países capitalistas centrais quanto dos periféricos [...] – têm por objetivo a pura e simples *restauração* das condições próprias de um capitalismo “selvagem”, no qual devem vigorar sem freios as leis do mercado (Coutinho, 2012, p.123).

A partir desse momento, buscando reconstruir as bases da produção, o crescimento do lucro, a acumulação do valor e a exploração da força de trabalho se consolida a denominada acumulação flexível, dinâmica que expressa o esgotamento do modelo de organização fordista que permitiu, de forma temporária, a valorização e expansão do capital em escala ampliada.

Esse curto e excepcional período de expansão capitalista, denominado de “era dourada” para o capital permitiu, em alguns poucos lugares do mundo, pôr em prática políticas e programas de redistribuição de renda, por vezes, acompanhados do reconhecimento e garantia dos direitos sociais e trabalhistas. Esse modelo apoiado nos princípios do taylorismo, fordismo e keynesianismo contribuiu com a melhoria das condições de vida e de trabalho de uma parte da classe trabalhadora, principalmente dos países imperialistas.

Como diversos autores mencionam, o binômio fordista-keynesiano ancorado no crescimento econômico/atendimento de parte das necessidades do trabalho e garantia de direitos começa a dar sinais de esgotamento, no final da década de 1960 e início dos anos 1970.

¹ É necessário lembrar também que “a dívida pública cumpre um papel relevante na reprodução do capital. Se, por um lado, a dívida pública atende ‘às necessidades’ de financiamento dos Estados capitalistas, por outro lado, vem sendo, cada vez mais, uma fonte de alimento do grande capital - grandes grupos, bancos, fundo de pensão, fundos de investimentos, companhias de seguro. No Brasil, a dívida pública, de forma pronunciada e estruturante na reprodução capitalista, remonta ao padrão de financiamento na década de 1970” (Lupatine, 2010, p. 68).

Neste novo contexto, o processo de acumulação e expansão do capital exige a reorganização da produção e da circulação, formas inovadoras de organizar e controlar o trabalho, novos mecanismos de extração de valor e de intensificação da exploração. Essas reorganizações e inovações são facilitadas pela incorporação das novas tecnologias, num primeiro momento, contando com a robótica e a microeletrônica, e mais tarde, com as tecnologias da informação e comunicação.

Estes processos e mudanças exigem um grande protagonismo do Estado e de diversos mecanismos de regulação direta e indireta, econômica e extraeconômica, política. Como menciona Mészáros (2002), quando analisa o desenvolvimento do século XX e a crescente ascensão das forças e intervenções do Estado nos processos socioeconômicos, a participação e o protagonismo deste complexo social se tornam sumamente necessários para atender às necessidades do grande capital. Este novo momento da acumulação capitalista exige

Pelo menos uma intervenção do Estado nos processos socioeconômicos (agora, mais que que nunca, em nome do *big business*) tão grande quanto na variante keynesiana. A única diferença era que, adicionada à generosa ajuda dada ao *big business* – desde enormes incentivos fiscais até práticas corruptas de “privatização”, desde abundantes fundos de pesquisa (especialmente em proveito do complexo militar-industrial) à facilitação más o menos aberta da tendência ao monopólio –, a “direita radical” precisou impor também uma série inteira de leis repressivas sobre o movimento dos trabalhadores. Ironicamente, as leis repressivas contra o trabalho tiveram que ser introduzidas “suavemente” por meio dos bons serviços dos “parlamentos democráticos”, com a finalidade de negar à classe trabalhadora até mesmo os ganhos defensivos do passado, de acordo com as cada vez mais estreitas margens de acumulação de capital, na circunstância da crise estrutural em andamento (Mészáros, 2002, p.822).

O salto tecnológico facilitado pelas TIC, sob o esteio dos grandes conglomerados mundiais, favorece a criação de novas formas de gerir a concorrência e de novas estratégias de organização, interligação e colaboração entre grupos e empresas, favorecendo a lucratividade e expansão do capital. Mas também, aproveitando as vantagens criadas por essas mudanças, o capital vai encontrando novos nichos de valorização no setor de serviços, como as políticas sociais, que se distanciam cada vez mais da função de atender às necessidades humanas e se transformam em importantes espaços de investimento lucrativo.

Esse processo, que se colocava como uma tendência mundial nos anos 1960-70, principalmente nos países dependentes latino-americanos, expande-se e se consolida com o avanço do projeto neoliberal restaurador do capital, a partir da segunda metade dos anos 1980. O caso das políticas de saúde, previdência e educação, em distintos países capitalistas dependentes, é paradigmático no processo de estímulo e/ou ampliação da participação do setor privado – planos de saúde, laboratórios, empresas privadas de educação, criação dos fundos de pensão etc. – em espaços que, cada vez mais, passam a se distanciar da lógica do direito, aproximando-se das atividades parasitárias e especulativas, contribuindo com o processo de intensificação da mercantilização dos serviços sociais.

Nos últimos anos, também é perceptível um incremento dos investimentos e aumento do interesse do Estado na incorporação de novas tecnologias de informação e comunicação na maioria dos serviços públicos e, em particular no âmbito das políticas sociais, sob a justificativa de aprofundar o processo de “modernização” do Estado e de dar celeridade, transparência, eficácia e eficiência à atuação do poder público. Para além da importância e da contribuição que essa incorporação possa trazer no âmbito do serviço

público e no processo de atendimento das necessidades da população, é importante também acender um alerta quanto a algumas limitações que se colocam como verdadeiros empecilhos para o acesso, seja às plataformas digitais dos serviços públicos, seja aos serviços e benefícios sociais, tal como veremos nos próximos itens.

As mudanças tecnológicas e o uso de dados na política de assistência social

O desenvolvimento de novas tecnologias informacionais, comunicacionais, os novos paradigmas de conectividade e interatividade postos, sobretudo pelo avançar da internet, potenciam um conjunto de meios (inteligência artificial, *big data*, entre outros) desvelando a intensificação da reestruturação produtiva, integração de mercados globais, particularizando a automação do trabalho, a perfilhação da digitalização e *plataformização*, enquanto elementos importantes para pensar o capitalismo hoje. Assim, junto à promessa enganadora de mais tempo, maior qualidade de vida, eficiência, transparência e redução dos custos, a intensificação do uso das tecnologias abre a possibilidade da interrelação entre pessoas, grandes corporações e o Estado.

A partir da crise estrutural do capital e de um novo modelo de gestão incorporado pela contrarreforma gerencial do Estado, o uso de tecnologias se aprofunda funcionalizando soluções cravejadas de “anti-humanismo”, mediadas por modernos instrumentos tecnológicos, funcionais aos interesses das grandes corporações transnacionais, afrouxando a democracia e reduzindo a autonomia do Estado-nação que lança mão do seu poder institucional, para reforçar os interesses do grande capital. De tal modo, sob as direções políticas da “modernização” se objetiva garantir ao capital, cada vez maior celeridade em sua valorização, onde por meio da incorporação das novas tecnologias de informação e comunicação se forja uma camada de negócios (Dantas, 2022). Por esse caminho, cria-se outro importante espaço de investimento, empresariamento e ganhos para o capital, demarcando o envolvimento do Estado nesta nova processualidade apresentada como neutra e benéfica a todos.

Estes instrumentos tecnológicos apreendidos de forma neutra indicam que, ao se instituir como prática normalizada, afeitos a nos servir e adotados de forma acrítica, encobrem uma direção que envolve uma cadeia necessária aos oportunismos do mercado, a qual a alienação técnica se torna, nos termos de Silveira (2021), fundamental ao ordenamento neoliberal.

A empreitada digital nos serviços públicos, apesar de não ser recente, se avoluma, nas últimas três décadas, sob o anúncio de maior celeridade e efetividade, trazendo em seu bojo estratégias corporativas bem ao gosto do projeto neoliberal (Dardot; Laval, 2016) desde o princípio autoritário, conservador e reprodutor de violências, mas que insiste em nos envolver no canto da sereia negando malefícios, persistindo tão somente em exaltar virtuosidades, indicando ainda, ser este um caminho de mão única, logo única alternativa na abertura da “modernização”.

Neste sentido, modos de pensar afeitos a empresa/mercado se impõem acima de todas as dimensões da vida em prol de uma racionalidade econômica que exige o protagonismo de Estado (forma política do capital) como organizador, executor e

deliberador deste projeto, que cada vez mais conta com o uso de novas tecnologias de modo entusiasta e arriscado na sociedade capitalista.

Esta racionalidade estratégica neoliberal, cujo foco são os interesses empresariais, objetiva transformar a sociedade, em vista de adaptá-la ao jogo concorrencial, mesmo que para isso, se convoque valores, regras das mais arcaicas e que tem o mérito de precipitar cisões produzindo frações antagônicas para continuar impondo a dominação do capital combatendo toda e qualquer brecha de crítica e possibilidade de igualdade, logo instrumentalizando a crise da democracia, como se esta não coubesse mais na agenda. Neste sentido, segundo Laval (2023) serão suspensos todos e quaisquer obstáculos institucionais, legais e procedimentais à dominação da racionalidade capitalista, aprofundando violências como ordem de mercado, que busca todos os ganhos possíveis, sejam lá quais forem os meios.

O projeto neoliberal, com o conjunto de contrarreformas e a incorporação massificada das novas tecnologias indicam a interligação da *plataformização* e a financeirização, na busca por garantir a rentabilidade futura. Também é importante mencionar o uso sistêmico do poder do Estado forjando (i)legalidades, comprometendo-se com uma ordem coercitiva, que desorganiza trabalhadores, impondo a estes os imperativos do mercado e/ou contribuindo de diversas forma para a conformação de sujeitos competitivos orientada à norma concorrencial de molde empresarial, fazendo da *datificação* – onde diferentes aspectos da sociabilidade se revertem em dados - ausente de coletividade, mecanismo de subjetivação concorrencial-empresarial que emburra indivíduos ao sacrifício e a busca por sucesso individualmente. Observa-se, a imposição de modos de ser e pensar subjacentes à hegemonia financeira que coloca o mercado no centro de todas as demais dimensões da vida.

Essa faceta se agrava com a crise financeira de 2008, encontrando uma oportunidade de aprofundar e explorar, em benefício próprio, aqueles traços mais deletérios e desastrosos, precipitando um movimento de auto fortalecimento que, segundo Laval (2023, p.163), as respostas contra a crise reforçam o próprio sistema do capital agora alimentado por reações de hostilidade política e protesto social suscitado por este projeto, no qual se instrumentalizam os piores sentidos da formação social para forjar níveis de dominação cada vez mais severos, donde não há espaço para a democracia, tampouco para a igualdade.

Essa dinâmica encontra no cenário atravessado por novas tecnologias o chão perfeito para espriar, quer seja a infraestrutura tecnológica embalada pelo ditame neoliberal que se orientará pela lógica mercantil, fortalecendo os grandes conglomerados que concentram expertise técnica à criação, manutenção, execução tecnológica, reforçando a conservação da colonialidade mantida por direções de subordinação e inferiorização, segundo Silveira (2021, p. 35), como um dos principais elementos do padrão mundial de poder do capital. Esse alinhamento abre um campo de monopólio tecnológico, o qual submete às suas condições econômicas, políticas e culturais todo o globo, desvelando, com isso, padrões tecnológicos que enraízam dinâmicas altamente lucrativas por meio da extração de dados pessoais.

Desde modo, para acesso aos serviços e atendimentos, em geral produzidos junto a conglomerados financeiro-informacionais (*Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft*), instaura-se uma arquitetura denominada de *Big Data*², na qual a engenharia é a coleta massiva

² Big Data tornou as estratégias de vendas muito mais dinâmicas, segundo estudo. Apesar de não haver uma definição única ao termo, este indica a capacidade automatizada de um grande volume de dados produzidos no cotidiano, que é fundamental a *uma lógica de acumulação profundamente intencional e com consequências* (Zuboff, 2018).

de dados dos sujeitos. É importante mencionar que a entrega dos dados se apresenta, muitas vezes, como “única possibilidade” para a completude do acesso, apesar de muitas vezes esta entrega ocorrer sem o consentimento das pessoas envolvidas ou a partir de termos de uso que se desconhecem, denotando os estratagemas perversos que se avolumam na contemporaneidade, orientados por tomadas de decisão afeitas à expansão da reprodução sociometabólica do capital fazendo das formações estatais autolegitimadoras da lei do mais forte (Mészáros, 2021) sem qualquer preocupação com as reais necessidades da humanidade.

Nessa lógica, junto ao novo *design* tecnológico, apresenta, segundo Silveira (2021), o surgimento de uma “nova economia”, caracterizada por conjugar no informacional o global, estruturado mundialmente sob o comando de grandes corporações. Junto a este modelo pautado em dados, o acesso aos benefícios desponta como recurso utilizado na nova lógica de negócios.

Então, para além do traço mais célere, das possibilidades probabilísticas que podem detectar doenças, melhor planejamento nas ações do Estado e processamento das atividades cotidianas, acesso a serviços, possibilidades de otimização dos custos, tal cenário indica um conjunto de criações, por meio de sistemas informacionais e aplicativos que, sob o pretexto de gerar mais segurança ou melhorar a experiência, está alheio às consequências.

Essa dinâmica que surge em distintos setores, aterrissa no serviço público via plataformas de serviços aos usuários e atendimentos no serviço público, exatamente de modo concomitante ao discurso austero, privatista, que responsabiliza e empurra os sujeitos à busca de suas próprias soluções, demonstrando uma relação estreita à lógica neoliberal que faz da tecnologia instrumental perspicaz à tomada de decisões ao anunciar assistência ao trabalho humano.

Soma-se a isso, questões importantes que, de modo sucinto, pretendemos trazer aqui quando analisamos o acesso daqueles mais pobres mediado por máquinas (celulares, plataformas etc.), tal qual ocorre para acesso aos benefícios sociais da política de assistência social hoje. A coleta de informações para ingresso no programa Bolsa Família, inclusive de dados sensíveis por meio do Cadastro Único, potencializa um tratamento intensivo de dados com foco importante nos critérios de elegibilidade e maior focalização. Dito isto, o cadastro, outrora manual, hoje também se faz por meio de aplicativos para autocadastramento remoto que, junto aos sistemas de informação, viabilizam a gestão do programa, bem como a interseção entre diferentes plataformas digitais para uma verificação periódica – em nossa opinião, relacionados às restrições orçamentárias decorrentes do novo regime fiscal (EC 95/2016), que reduz recursos públicos por 20 anos, bem como posto no Decreto nº5.209/2004, que estabelece como de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios – *pari passu* da piora dos cuidados com os dados, tal qual se assistiu nos anos do governo Bolsonaro.

Chama a atenção a proporcionalidade desta exposição, ainda que prevista em lei, inclusive na Lei de Acesso à Informação, no que se refere à transparência de informações de interesse público. Parece haver uma tensão com a Lei Geral de Proteção de Dados, uma vez que a exibição de dados privados e sensíveis coloca em risco³ este público em posição

³ Ao concordar com Termo de Uso e Política de Privacidade do aplicativo SouGov, o usuário consentirá com a transferência internacional das informações digitadas no *chat* do aplicativo SouGov. A transferência será feita à empresa International Business Machines (IBM), com sede nos Estados Unidos Disponível em:

bastante vulnerável, haja vista os inúmeros casos de vazamento⁴ de dados já evidenciados e com condução pouco enérgica por parte das autoridades indicando falhas nos mecanismos de responsabilização e segurança do sistema.

Sendo assim, tal faceta nos sinaliza uma escolha arbitrária entre privacidade e proteção, suscitando ainda haver outra questão quanto a forma de classificar, de proteger e de quem terá acesso a direitos, tendo em vista que toda essa “modernização” não vem indicando melhores alternativas de condução das políticas sociais, sobretudo aquelas urgentes levando em consideração o aguçamento da questão social, mas uma peregrinação penosa que subverte a eficiência da automação na política social de assistência social ao tornar o acesso privilégio de alguns.

A utilização das tecnologias na política de assistência social e o recuo da proteção social

O contexto marcado pela crise do capital vai se mostrar mais grave nos países dependentes que organizaram suas precárias estruturas de proteção social, nas primeiras décadas do século XX, orientadas, principalmente, para os trabalhadores com vínculos formais de emprego. A assistência social, reconhecida como política pública a finais da década de 1980, encontra inúmeras dificuldades para se estruturar no Brasil marcado pela consolidação do projeto neoliberal. Dessa forma, é possível afirmar que a crise vivenciada pela política de assistência social brasileira é anterior à crise sanitária da Covid-19. Com o avanço do projeto neoliberal restaurador do capitalismo em crise, intensifica-se o processo de sucateamento no interior da própria política de assistência social, o que também fragiliza as equipes de trabalho, que se pautam pela falta de investimentos (financeiros, materiais, organizacionais), pela lógica produtivista (definição de metas, de tempo de atendimento), pela desarticulação da rede entre as políticas públicas, fatores que resultam na baixa qualidade e precariedade do atendimento visto na sua integralidade.

No Brasil, a política de Assistência Social foi construída a partir de um viés conservador e punitivo, lógicas que buscaram ser rompidas com o reconhecimento tardio da assistência social como uma política pública de seguridade social, quando se aprova a Constituição Federal, em 1988. Contudo, ao longo dos últimos anos, presenciamos a reatualização das práticas conservadoras como forma de aprofundar a focalização, seletividade, a fiscalização e controle dos sujeitos.

Ressaltamos que esses mecanismos têm sido aprofundados por marcos legais, bem como pela incorporação massificada da utilização das tecnologias de informação e comunicação nas distintas políticas sociais.

Esses ataques e questionamentos por parte dos setores dominantes conservadores a uma concepção de assistência social como dever do Estado e direito de quem dela necessitar restringem, cada vez mais, as possibilidades de garantir a proteção social aos setores

<https://www.cartacapital.com.br/educacao/sougov-transferencia-de-dados-de-servidores-publicos-a-ibm-preocupa-especialistas>. Acesso em 20/06/23.

⁴ Disponível em: Ministério alerta para fraude via WhatsApp sobre 13º do Bolsa Família | Agência Brasil (ebc.com.br). Acesso em: 21/06/23

trabalhadores. Assim, as políticas de proteção social passam a ser vistas pelos representantes dos interesses do capital como responsáveis pelo “desequilíbrio fiscal”⁵ do Estado brasileiro.

O desmonte do sistema público de proteção social consiste na expressão política das respostas construídas pelo capital mundializado no enfrentamento de sua crise de acumulação. A mundialização financeira unifica, em um mesmo movimento, a reforma do Estado, tida como específica da área política; a reestruturação produtiva, referente às atividades econômicas empresariais e à esfera do trabalho; a questão social, reduzida aos chamados processos de exclusão e integração social; a ideologia neoliberal e as concepções pós-modernas (Iamamoto, 2007, p.114).

Mota (1995) sinaliza que, em linhas gerais, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial propõem a separação das fontes de custeio, desvinculando previdência, saúde e assistência social. Esta orientação visa ampliar as oportunidades para que o setor privado lucrativo, nos campos da saúde, educação e previdência, possa acessar os recursos integrantes do fundo público; enquanto a assistência social se adequa cada vez mais à concepção de política social focalizada nos mais pobres, seguindo as diretrizes do Banco Mundial. Logo, vai sendo estruturada a estratégia de combate à pobreza, que tem como principal instrumento os programas de transferência de renda, que se ampliam desde a segunda metade dos anos 1990.

Desde o início do século XX, com a implantação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), reafirma-se o caráter protetivo da assistência social, conforme previsão constitucional, e preconiza o fortalecimento de vínculos sociofamiliares como um dos objetivos na prestação de serviços, considerando processos que vulnerabilizam indivíduos e famílias, e que podem ensejar violações de direitos, caracterizadas como situações de risco pessoal e social.

É preciso ressaltar que a assistência social brasileira assume, desde sua origem e cada vez mais nos últimos anos, um caráter compensatório, seletivo e controlador, destinado aos mais pobres ou àqueles impossibilitados de competir no mercado de trabalho. Na ótica neoliberal que guia esta estratégia de combate à pobreza, fundamentada nas diretrizes sugeridas de forma impositiva pelos organismos internacionais, a problemática passa a ser administrada por meio de ações focalizadas nos mais necessitados e vulneráveis, que serão acompanhados por um conjunto de atividades socioeducativas (com forte caráter moralizador e controlador), que muitas vezes contam com a participação de diversas instituições e entidades da sociedade civil que estabelecem convênios com o Estado para implementar as ações socioassistenciais.

Nesse cenário, a política de assistência social passa a atribuir a responsabilidade de responder pelo enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais.⁶ Sua intervenção é

⁵ A história real e concreta do desenvolvimento do capitalismo, a partir da consolidação do comando da produção pelo capital, é a história de uma sucessão de crises econômicas. Enquanto as crises periódicas ou conjunturais do capitalismo se desdobram e se resolvem com maior ou menor êxito no interior de uma dada estrutura política, a crise estrutural afeta a própria estrutura política como um todo. Além disso, “ela afeta a totalidade de um complexo social em todas as suas relações com suas partes constituintes ou subcomplexos, aos quais é articulada” (Mészáros, 2002, p.357).

⁶ Instala-se uma fase na qual a assistência social, mais do que uma política de proteção social, constitui-se num mito social. Menos pela sua capacidade de intervenção direta e imediata, particularmente através dos programas de transferência de renda que têm impactos no aumento do consumo e no acesso aos mínimos sociais de subsistência para a população pobre, e mais pela sua condição de ideologia e prática política, robustecidas no

ampliada, passando, “em tese”, a dar respostas – sem qualquer outro suporte das políticas mais estruturais – ao desemprego, à precarização do trabalho e ao combate às desigualdades sociais, que são inerentes ao capitalismo e se reproduzem de forma ampliada no contexto das políticas econômicas neoliberais.

A precarização e frágil regulação das relações de trabalho excluem do acesso à proteção social na América Latina e Caribe metade das famílias, que seguem sem nenhum tipo de filiação aos sistemas de seguridade social. O percentual de trabalhadores que não contribui para a seguridade social atinge mais da metade da população (Boschetti, 2016, p.158).

Esse processo de precarização do trabalho, desemprego e desproteção social se intensificou nas últimas décadas. No entanto, foi durante o período de emergência sanitária da Covid-19, iniciada em março de 2020, que o maior golpe foi desferido contra o sistema de garantia de direitos brasileiro quando, entre outras medidas limitadoras dos direitos, foram aprovadas as disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal e o “congelamento” dos gastos primários por 20 anos, entre eles os investimentos em políticas sociais. Tal dispositivo constitucional subtraiu do sistema de seguridade social, nos anos de 2018 a 2020, cerca de 22,5 bilhões de reais, configurando-se, desde então, um processo de aprofundamento de sua precarização e desfinanciamento.

Além disso, em 23 de abril de 2020, o governo Bolsonaro liberou R\$ 1,216 trilhão para o sistema financeiro, sob o argumento de combater os impactos negativos da pandemia, visando manter a continuidade das suas operações. Tal cifra representa 16,7% do Produto Interno Bruto (PIB) (Agência Estado, 2020). Enquanto isso, dos recursos destinados ao Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid-19, apenas 30% haviam sido efetivamente gastos até o final de julho de 2020.

Somente no dia 02 de abril de 2020 que o Governo Federal, como “resposta” ao estado de emergência oriundo da pandemia, instituiu o Programa Auxílio Emergencial, pela Lei nº 13.982. Segundo dados do próprio governo, em torno de 15 a 20 milhões de trabalhadores(as) informais fariam o cadastro para receber o benefício de renda básica emergencial no valor de R\$ 600,00, que pode chegar a R\$ 1.200,00 para mães “solos”.

No entanto, para que os usuários pudessem realizar sua inscrição, era necessário ter um número de telefone móvel, um aparelho celular modelo *smartphone*, com *chip* ativo, ter um pacote de dados ou acesso à fidelidade sem fio (*wifi*) para baixar o aplicativo, conseguir manejá-lo e acompanhar a concessão do benefício.

Segundo a última pesquisa TIC Domicílios, do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), o Brasil tem 126,9 milhões de usuários de internet, concentrados nos grandes centros urbanos e entre pessoas de maior poder aquisitivo – menos da metade (48%) dos brasileiros das classes D e E têm acesso. Dados do Observatório Social da Covid-19 da Universidade Federal de Minas Gerais, que usa dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sugerem que mais de 30 milhões de brasileiros ainda não têm acesso à internet. Segundo o estudo, 58% dos brasileiros acessam a rede exclusivamente por meio de seus telefones celulares, com esse percentual atingindo 85% na população mais pobre. O uso exclusivo de smartphones para acessar a internet também é predominante

plano estrutural pelo apagamento do lugar que a precarização do trabalho e o aumento da superpopulação relativa têm no processo de reprodução social. (Mota, 2010, p.141).

na população negra (65%), em comparação com 51% da população branca. (CGI.br, 2020)

Isso demonstrou o desconhecimento e a desconsideração do Estado quanto à realidade de milhões de brasileiros(as) mais pauperizados que, em sua maioria, possuem baixa escolarização e dependem do limitado acesso à internet para operar a requisição do benefício. Importante lembrar que, para o preenchimento e manuseio dessas informações, foram exigidos dessa população condições de acesso às tecnologias que não é garantido pelo Estado devido à inexistência de uma política pública de inclusão digital.

Há de se destacar que as inúmeras negativas de concessão do Auxílio Emergencial pelo sistema não contemplavam a possibilidade de contestação pelos usuários e nem a possibilidade de intervenção dos técnicos da política de assistência social. Esse fator demonstra a inexistência de articulação com os serviços ofertados pela política de assistência social, o que fica ainda mais notória, a partir da Portaria nº 423, de 19 de junho de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania, que dá a possibilidade de “contestação extrajudicial relativa aos indeferimentos de requerimentos de Auxílio Emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, no âmbito da Defensoria Pública da União, por meio de comprovação documental (Brasil, 2020). Isso é transferir a mediação do acesso ao Auxílio Emergencial para a esfera jurídica, dificultando ainda mais o acesso dos usuários e incentivando a judicialização dos direitos.

Assim, o reconhecimento e acesso aos direitos sociais é mediado, cada vez mais, pelas possibilidades e condições de acesso aos serviços e às tecnologias por parte dos usuários (de internet, celular, chip, aplicativos). Essa mediação do uso das tecnologias como exigência para o autocadastramento, também forja uma relação automatizada com a constituição da demanda, os riscos de sua despolitização à medida que remete ao indivíduo – como ator prioritário – para conseguir um benefício ou atendimento, evidenciando também que sobre ele recai a responsabilidade pelo indeferimento do benefício ou pela impossibilidade de agendamento.

Há neste meandro, uma racionalidade que dinamiza instrumentos de gestão nas distintas políticas sociais, apontando as tecnologias informacionais e comunicacionais enquanto produtos inquestionáveis da roda do progresso, secundarizando a preocupação com humanos, a partir de uma tônica fetichizada que oculta o movimento dos fatos, diluindo particularidades e as envolvendo em uma mística de neutralidade, distantes dos fundamentos sociais, tal qual observamos na política de assistência social (Faria, 2022, p.15).

É nesse contexto que a ideologia conservadora e moralizadora revigora a sua importância social e se expressa no papel de fiscalização dos pobres, controle e dominação da classe. Esses traços se tornaram mais evidentes nos últimos anos, no Brasil, com o fortalecimento de uma pauta da extrema direita reacionária, a crescente adesão de pessoas a movimentos neonazistas, a repressão e a criminalização aos movimentos sociais, realidade que reflete um retrocesso com relação à democracia, aos direitos e ao tratamento dado à questão social.

É importante não esquecer que “a adesão às tecnologias de informação e comunicação (...) [reeditam] pactos de uma dominação conservadora servil à agenda

neoliberal empresarial definidora de ajustes e mudanças gerenciais necessárias a uma lógica apresentada como inevitável e neutra” (Faria, 2022, p. 3).

É no cenário de resistências às reformas, à fragilização e ao desmonte dos mecanismos de proteção estatais que o II Plano Decenal de Assistência Social se coloca como um instrumento político que expressa o compromisso nacional pela universalização e qualificação da proteção não contributiva, a partir de princípios fundamentais como o da indivisibilidade dos direitos e o da integralidade da proteção social, o que requer consolidar o Suas como modelo de gestão descentralizado e participativo, além de avançar na construção de mecanismos potentes para o enfrentamento da desigualdade e da desproteção social.

Dessa forma, o que está em risco são as conquistas sociais engendradas nas lutas por dignidade, bem como as possibilidades institucionais e políticas de defesa dos direitos na via institucional. A reação às contrarreformas e à fragilização do SUAS, ocultadas pelo gerencialismo disfarçado, vem dos agentes políticos inseridos nos espaços coletivos de vocalização e disputa de projetos coletivos, vem da força da sociedade civil, dos movimentos sociais e das lutas dos setores subalternos.

Conclusão

O movimento de digitalização e plataformação, presente nos novos modelos de gestão que atingem a processualidade estatal, demarca uma era de promessas de benefícios inquestionáveis, os quais indicam neutralizar obstáculos à custa da violação de direitos duramente conquistados pelo conjunto dos trabalhadores, hoje sacrificados em nome de um cenário hostil, cuja estreita relação entre o avanço neoliberal e o incremento de novos instrumentais tecnológicos demarcam uma agenda afeita aos ajustes necessários.

Entretanto, junto à construção deste arranjo, estão camufladas desigualdades e violências a partir de uma datificação desproporcional, que atinge em cheio o público da assistência social, mantendo traços do passado, aprofundando o caráter compensatório e seletivo, bem como a desproteção facilitado pelo incremento tecnológico.

Referências

AGÊNCIA ESTADO. Com crise, Banco Central já anunciou R\$ 1,2 trilhão em recursos para bancos. **Infomoney**. São Paulo, 23 mar. 2020. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/economia/com-crise-banco-central-ja-anunciou-r-12-trilhao-em-recursos-para-bancos>.<https://www.infomoney.com.br/economia/com-crise-banco-central-ja-anunciou-r-12-trilhao-em-recursos-para-bancos>.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. **Ocupação de nível superior total por natureza jurídica. Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, 2020. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/prid02br.def> Acesso em: 17: set. 2020.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – **CGI.br, Resolução CGI.br/RES/2020/006** — Apoio à Ação da Cidadania no auxílio às famílias afetadas pela pandemia de COVID-19, maio de 2020. Disponível em:

<http://www.cgi.br/noticias/release/92> milhões de brasileiros acessam a Internet apenas pelo telefone celular, aponta TIC Domicílios 2022 (cgi.br)

CNS. **Recomendação nº 22, de 9 de abril de 2020.** Recomenda medidas com vistas a garantir as condições sanitárias e de proteção social para fazer frente às necessidades emergenciais da população diante da pandemia da Covid-19. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2020a.

CNS. **Petição pública: O SUS merece mais em 2021.** Conselho Nacional de Saúde, Brasília, 2020b. Disponível em: <http://www.conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1297-peticao-publica-voce-vai-deixar-o-sus-perder-mais-r-35-bilhoes-em-2021> Acesso em: 18 out. 2020.

COUTINHO, Carlos Nelson. A Democracia como Valor Universal. *In*: TEIXEIRA, Andréa & ALVES, Gláucia (org.). **Carlos Nelson Coutinho: Ensaios de Crítica Literária, Filosofia e Política.** Coleção Carlos Nelson Coutinho, volume I. Rio de Janeiro: PPGSS/UFRJ, 2018, p. 157-186.

COUTINHO, Carlos Nelson. A época neoliberal: revolução passiva ou contra-reforma? **Revista Novos Rumos**, v.49, nº 1, p.117-126, jan.-jun. 2012.

DANTAS, Marcos *et al.* (org.). **O valor da Informação:** de como o capital se apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet. São Paulo: Boitempo, 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova Razão do Mundo:** ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

FARIA, Gabriele Gomes. Arrebatados ao império das máquinas para acessar a política de assistência social. **Anais XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social Dez/2022** ISSN: 2965-2499 Disponível em: 00156.pdf (abepss.org.br)

HARVEY, David. **O novo imperialismo.** São Paulo: Edições Loyola, 2004.

IAMAMOTO, M. **Serviço Social em tempo de capital fetiche.** São Paulo: Cortez, 2007.

LAVAL, Christian. Governabilidade e violência neoliberal *In*: Branco, Yasbek (Org.). **Pensar o neoliberalismo:** epistemologia, política, economia. Recife: Ed. Ruptura, 2023.

LUPATINI, Márcio. Crise do capital e dívida pública. *In*: SALVADOR, Evilasio *et al.* (orgs.). **Financeirização, fundo público e política social.** São Paulo: Cortez, 2012.

MARX, Karl. **O Capital:** crítica da economia política. Livro I e III. São Paulo: Nova Cultura, 1980.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. **Para além do Leviatã:** crítica do Estado. São Paulo: Boitempo, 2021.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2002.

MOTA, Ana Elisabete. **Cultura da crise e seguridade social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

MARI, Angelica; ARBEX, Gabriela FORBES Insider: Inclusão Digital, Amparo Saúde, Home Office, Locaweb. Leia mais em: <https://forbes.com.br/forbes-tech/2020/04/a-falta-de-acesso-a-internet-aumenta-a-desigualdade-social-diz-andrew-sullivan-da-internet-society/>

SILVEIRA, Sérgio A. O mercado de dados e o intelecto geral. Capitalismo digital? **Margem Esquerda** n° 36. São Paulo: Boitempo, 2021.

ZUBOFF, Shoshana. Big Other: Capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. *In*: BRUNO, Fernanda *et al.*. **Tecnologias da Vigilância**. São Paulo: Boitempo, 2018.